



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE GASPAR**, Estado de Santa Catarina, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **11.436.906/0001-70**, com sede na Avenida Olga Wehmuth, nº 151, bairro Sete de Setembro, Gaspar/SC, **ATESTA** para os devidos fins de direito, comprovação de aptidão operacional e qualificação técnica em processos licitatórios, credenciamentos, chamamentos públicos e demais procedimentos administrativos junto à Administração Pública, que a entidade **DESAFIO JOVEM MONTE DAS OLIVEIRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.309.984/0001-12**, estabelecida na Rua Antônio Bernardi, nº 708, bairro Bateias, na cidade de Gaspar/SC, executou de forma satisfatória, com elevado padrão de eficiência, qualidade e regularidade, os serviços contratados sob sua responsabilidade.

Os serviços foram prestados por meio do **Termo de Credenciamento Contrato nº 38/2018**, decorrente do **Edital de Credenciamento FMS nº 01/2018**. O objeto consistiu no credenciamento de estabelecimentos institucionais especializados para o acolhimento temporário e tratamento adequado de pessoas adultas com dependência química e/ou transtornos mentais em regime de internação.

Atestamos que **entre 22 de março de 2018 e 21 de março de 2023** a entidade demonstrou plena capacidade técnica, operacional e administrativa na execução do objeto, cumprindo rigorosamente as seguintes atividades exigidas e homologadas pela Administração Pública:

Capacidade Operacional, Assistencial e Acolhimento Institucional: Acolhimento em Regime de Internação Integral: Execução de serviços especializados de acolhimento e tratamento com manutenção de regime de internação por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas durante todo o período de assistência; Atendimento a Pacientes em Situação de Risco: Tratamento adequado de pessoas adultas que passam por situação de risco social ou ameaça à integridade física, moral e social; Assistência Psicoterapêutica Especializada: Prestação de atendimento psicoterápico direcionado e contínuo aos pacientes acolhidos; Abordagem e Orientação Familiar: Condução de programas e atividades de acolhimento, suporte e orientação voltados às famílias dos pacientes; Estruturação de Programas Terapêuticos: Elaboração e aplicação prática do perfil da instituição, contemplando o resumo dos procedimentos de tratamento, processo de admissão, rotina de funcionamento e cronograma de atividades obrigatórias e opcionais; Direitos Humanos e Atendimento Humanizado: Garantia de permanência voluntária e direito de desistência sem qualquer tipo de constrangimento, assegurando tratamento igualitário, universal e condigno, sem discriminação de etnia, credo religioso, ideologia, nacionalidade, orientação sexual, antecedentes criminais ou situação financeira; Garantia de Sigilo e Confidencialidade: Manutenção de estrito sigilo sobre as informações e histórico das pessoas atendidas,



segundo normas éticas e legais, incluindo o direito ao anonimato. Gestão de Recursos Humanos, Saúde e Articulação de Redes: Gestão de Equipe Multidisciplinar em Período Integral: Manutenção de recursos humanos em período integral, em número compatível com as atividades desenvolvidas e com vínculo formal de trabalho; Responsabilidade Técnica Qualificada: Manutenção de Responsável Técnico de nível superior legalmente habilitado, bem como de substituto com a mesma qualificação profissional; Educação Permanente e Aprimoramento: Realização continuada de atividades de educação permanente voltadas ao corpo técnico na área de dependência química e transtornos mentais; Encaminhamento e Articulação em Saúde: Responsabilização técnica e operacional pelos serviços de remoção e encaminhamento adequado à rede de saúde pública nos casos de intercorrências clínicas, agravos ou situações decorrentes do uso ou privação de substâncias psicoativas. Gestão Administrativa, Fiscal e Relatórios Públicos: Emissão de Relatórios Técnicos e Financeiros: Elaboração e apresentação mensal de relatórios físicos, estatísticos e financeiros detalhados para fins de controle, auditoria e avaliação pelos órgãos fiscalizadores.

Declaramos que os serviços programados foram integralmente cumpridos, inexistindo em nossos arquivos registros de penalidades graves ou fatos desabonadores em relação à capacidade jurídica, técnica, operacional, comercial ou administrativa da referida entidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Atestado de Capacidade Técnica para os fins de habilitação, qualificação técnica e participação da entidade em processos licitatórios, credenciamentos, chamamentos públicos e demais procedimentos administrativos junto à Administração Pública.

Gaspar/SC, 13 de julho de 2026.

SANDRO SANDRI
Superintendente de Saúde